



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS  
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL Nº 565/2009

**SUMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL COM A AMM E CDIVAT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Sebastião Silva Trindade, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica e Operacional com a ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS – AMM em conjunto com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICA E SOCIAL DO VALE DO TELES PIRES – CDIVAT, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 437/2006 e Lei Municipal nº 541/2009.

Art. 2º- Para atender as despesas oriundas dos termos a serem assinados, fica o Poder Executivo autorizado a desembolsar o valor de R\$ 59.928,64 (cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos) durante o ano de 2.009, mediante pagamento mensal.

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente lei, correrá á conta do orçamento vigente programado para o corrente ano, em dotação orçamentária própria.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 10 de fevereiro de 2.009.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Apiacás, 18 de Junho de 2009.

**SEBASTIÃO SILVA TRINDADE**  
Prefeito Municipal